



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Gerenciamento dos Contratos com Mão de Obra

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0005571-93.2023.4.06.8001

PREGÃO ELETRÔNICO nº17/2023 - SJMG

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO,
RECEPÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS, DE FORMA CONTÍNUA, NAS
DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO JOÃO DEL REI,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO E DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE
MINAS GERAIS, E A EMPRESA **VALOR EMPRESA DE SERVICOS
LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.932.346/0001-32, sediado(a) na Avenida Churchill, nº 129, sala 204, Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP 200200-50 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Alexandre Luis Rodrigues Pinto de Assis, *conforme atos constitutivos da empresa acostados aos autos*, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Com fulcro no artigo 107 da Lei 14.133/2021 o prazo de vigência estipulado na Cláusula Terceira do contrato, já prorrogado pelo Primeiro e Terceiro Termos Aditivos, fica prorrogado para o período de 01/09/2026 a 30/09/2026, mantendo-se o valor mensal de **R\$17.226,44** (dezessete mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) .

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesa nºs 339037-01 e 339037-02 empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas e sitio eletrônico oficial, nos termos e condições previstas no art. 91 c/c 94 da Lei nº 14.133/2021.

Raimundo do Nascimento Ferreira

Diretor da Secretaria Administrativa

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

assinado digitalmente

Alexandre Luis Rodrigues Pinto de Assis

VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA.

assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 03/08/2026, às 20:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Rodrigues Pinto de Assis, Usuário Externo**, em 04/08/2026, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1884534** e o código CRC **B90934AA**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0005571-93.2023.4.06.8001

1884534v2